



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone (66) 98146-0197

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
Nº 06/2025

AUTORIA: MESA DIRETORA

SÚMULA: INSTITUI A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA AO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a **concessão de adiantamento de viagem** aos(às) vereadores(as) e servidores (as) da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Art.2º. Entende-se por adiantamento de viagem a entrega de numerário aos(às) Vereadores(as) ou servidores(as), cuja finalidade seja custear as despesas com deslocamento ao município pretendido e a serviço da Câmara Municipal, especificamente, as relacionadas com:

- I. Passagens terrestres, aéreas ou fluviais;
- II. Abastecimento, exclusivamente, do veículo pertencente ao Poder Legislativo Municipal; e
- III. Óleos, filtros, fluídos, palhetas, consertos e reparos de pneus ou qualquer outro mecanismo, mecânico ou eletrônico, de pequeno vulto, essenciais ao funcionamento do veículo da Câmara Municipal, desde que devidamente justificadas.

Art. 3º. A concessão de adiantamento de viagem para representação do Poder Legislativo Municipal em compromissos fora de domicílio ocorrerá após solicitação fundamentada do requerente e somente após a autorização expressa do ordenador de despesas, conforme Anexos I e II desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone (66) 98146-0197

Parágrafo único: Os valores do adiantamento observarão os parâmetros de preços praticados no mercado, mediante razoabilidade e proporcionalidade com a finalidade da viagem, sendo condicionada à existência de dotação orçamentária específica e recursos financeiros disponíveis, ressalvadas as situações de emergência.

Art. 4º. Os(as) Vereadores(as) e servidores(as), deverão prestar contas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem, devendo ser comprovadas documentalmente com a Nota Fiscal/Cupom Fiscal de abastecimento e de eventuais consertos e reparos no veículo e/ou bilhetes de passagens emitidos em seu nome.

Art. 5º. Os documentos fiscais deverão ser emitidos e identificados com o número do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Helena/MT ou com o número do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) do recebedor do adiantamento de viagem.

Art. 6º. Havendo ausência da prestação de Contas ou a apresentação de documentação incompleta do benefício no prazo previsto, poderá ensejar em descontos dos valores recebidos em folha de pagamento, após notificação e determinação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 7º. O recebimento do adiantamento não se confunde com diárias ou indenizações previstas em normas próprias.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena – MT, 17 de novembro de 2025.

Ademir Dias da Silva
Presidente

Raul Batistello
Vice-Presidente

Juliana Lorca
1ª Secretária

Hezio Silvino de Camargo
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone (66) 98146-0197

JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de criação, neste Poder Legislativo, de meios para que seja feito o abastecimento e mantido o bom funcionamento do veículo recém adquirido em viagens na busca por recursos que auxiliam a população santelenense, além de cursos e formações que trarão maior conhecimento a vereadores e servidores, e outros interesses deste Órgão Legislativo.

Vimos através deste Projeto propor a criação do Adiantamento de Viagem para custear o meio de transporte de vereadores e servidores, tanto relacionado ao Uso do Veículo Oficial quanto aos outros meios de transporte, evidenciados no art. 2º deste projeto.

Convém salientar que o Adiantamento de Viagem possui natureza operacional e administrativa, em prol de viabilizar viagem mediante fornecimento de recursos antecipados, estritamente condicionado à autorização prévia, roteiro, abastecimento, controle de quilometragem, diário de bordo, bilhetes/notas de passagens e, especialmente, prestação de contas.

Sendo assim, a principal vantagem do adiantamento de viagem é garantir a indenização das despesas necessárias para a realização de viagens a serviço da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, com a certeza de que não haverá enriquecimento ilícito, pois será para despesas expressamente específicas e com as devidas prestações de contas.

Pelo exposto e denotada a importância, esperamos contar com o costumeiro apoio dos Dignos Pares.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena – MT, 17 de novembro de 2025.

Ademir Dias da Silva
Presidente

Raul Batistello
Vice-Presidente

Juliana Lorca
1ª Secretária

Hezio Silvino de Camargo
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone (66) 98146-0197

ANEXO I

Modelo de Requerimento de Adiantamento de viagem.

Eu, _____, (vereador/cargo do servidor), venho através deste requerer ao Senhor Presidente, _____, o adiantamento no valor de R\$ _____ (_____), para o(a) (abastecimento/reparo do veículo:SW4, Placa:../ compra de passagem de...) com destino à _____, com intuito de tratar de interesses desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT, em __ de __ de ____.

(vereador/cargo do servidor)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone (66) 98146-0197

ANEXO II

Modelo de Autorização/Determinação de Adiantamento de viagem.

Eu, _____, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Helena-MT, venho através deste (autorizar/determinar ao setor responsável) o adiantamento ao(à) (vereador(a)/servidor(a)), _____, ou para si, no valor de R\$ _____ (_____), para o(a) (abastecimento/reparo do veículo:SW4, Placa:... /compra de passagem de...) com destino à _____, com intuito de tratar de interesses desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT, em ____de ____ de ____.

Presidente